



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001 – 17 – Email: cplbdc2021@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00
BARRA DO CORDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022 – BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO A RUA CEL. MANOEL JOSE SALOMÃO, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

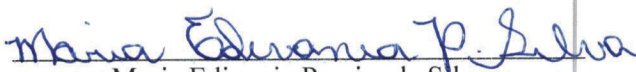
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de **Tomada de Preço nº 04/2022-Barra Corda/MA** - vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022-BARRA DO CORDA/MA**, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada no dia 21/02/2022 e **tudo mais que dos autos consta.**

RESOLVE:

Concordar com o resultado e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em vista de ter apresentado vantagem a favor da Administração licitadora depois de cumpridas todas as exigências do edital, tudo em acordo com assentamento na respectiva Ata da Sessão, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação, ao tempo em que concordo com os atos os procedimentos praticados em sessão pública, que contempla o objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA.**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Adjudicado pelo menor preço global a licitante: **F J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.575.201/0001-00**, valor global de **R\$ 470.396,83 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, o qual reconhecem como validados, depois de verificados os ritos processuais, ao tempo em que determino a imediata publicação do resultado da licitação na imprensa oficial, que seja convocado a licitante para assinatura e retirada do contrato individual sendo observadas as cláusulas essenciais do art. 55 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos vencedores, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos. É o Termo de Homologação.

Publique –se.

Barra do Corda, 25 de fevereiro de 2022


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO

CONTRATO Nº. 72/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI** CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e foro em São Luís - MA, na Avenida Daniel de La Toucje, S/N – COND Via La Touche Center Sala 108, bairro Cohajap, CEP 65072 - 455, no Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 21600118654, neste ato representada por seu titular **JOÃO FEITOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 036576732009-2 expedido do SSP/MA, CPF nº 206.513.093-87 residente e domiciliado na Avenida 1, quadra E, casa 8, Residencial Araras, Bairro Cohama, Cidade São Luis, no Estado Maranhão., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 conforme Processo Administrativo nº 119/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 04/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorparam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 470.396,83 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da **TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Man. E funcionamento da Sec. De infraestrutura	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. $R = V [I - I_0 I_0]$

- a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, **Sr. Pedro Igor Carvalho CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, devidamente homologada, por despacho datado de 25/02/2022, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, 25 de fevereiro de 2022.

JOAO FEITOSA DE
SOUSA:20651309387

Assinado de forma digital por
JOAO FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Dados: 2022.03.03 15:40:25 -03'00'

J F EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 26.575.201/0001-000

JOÃO FEITOSA DE SOUSA

CONTRATADO

FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Infra Estrutura

CONTRATANTE

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

Coordenadora de Receita e despesa

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: 251 945 443 - 20

NOME/CPF: 017533183 - 94



EXTRATO DE CONTRATO nº72/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.04/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.575.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$

470.396,83(quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 68/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção, ampliação e implantação de sinalização viária nas vias do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Presencial Nº.11/2021/PMBDC-MA. Contratado: **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 32.405.756/0001-07. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 7.523,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos próprios. Vigência: 12 meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de fevereiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022.PROCESSO DE DISPENSA 14-2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 13/2022/MA. Contratado: **MARIA CYANE CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 017.601.453-51. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários.Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022.ASS: Maires Souza dos Anjos. CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação da empresa para aquisição de Flores em homenagem ao Dia das Mulheres, para atender as necessidades do município de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação Nº.16/2022/MA. Contratado: **C DO N A FOGACA**, inscrito no CNPJ nº 40.650.972/0001-46. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ 15.625,00(quinze mil, seiscentos e vinte cinco reais)**. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Projeto Atividade: 2021 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022.ASS: Maires Souza dos Anjos. CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº72/ 2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – Barra do Corda/MA..Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.04/2022/MA. Contratado: **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.575.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 470.396,83(quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**. Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Re-

ursos Ordinários..Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 68/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2021 – Barra do Corda/MA.Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção, ampliação e implantação de sinalização viária nas vias do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Presencial Nº.11/2021/PMBDC-MA. Contratado: **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 32.405.756/0001-07. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 7.523,000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil reais)**.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.Vigência: 12 meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de fevereiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 70/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.11/2022/PMBDC-MA. Contratado: **ANAUSA M. PASCOAL & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 69.439.669/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 80.655,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.Vigência: 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 71/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.11/2022/PMBDC-MA. Contratado: **COMERCIAL DO POVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 287.220,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.Vigência: 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa **BETHEL SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ 27.108.203/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e alimentação do portal de transparência no município de Brejo de Areia MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.04/2022/MA. Contratado: **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **26.575.201/0001-00**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **RS 470.396,83(quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**. Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Declaro no dia 24/02/2022 homologado o PE Edital de nº 007/2022 e processo licitatório 078/2022 para contratação da empresa: S52 Serviços Engenharia e Comercio Ltda, CNPJ: 26.817.275/0001-06, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Rianópolis - GO por meio da implantação o sistema de videomonitoramento urbano atendendo ao Convênio 921457/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor total de R\$264.965,00.

CRISTIANO FERNANDES DOS REIS
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EXTRATO DE DOAÇÃO

termo de doação nº650 - Proc. nº00135.202398/2022-13 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o município de São Miguel do Passa Quatro/GO, que tem como objeto a doação dos seguintes bens: 1 Automóvel no valor R\$ 67.490,00, 5 Computadores Desktop total de R\$ 27.285,00 e 1 refrigerador no valor de R\$ 1.612,89 totalizando R\$ 96.387,89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 24 de março de 2022, às 09h00min, chamada pública da agricultura e do empreendedor familiar rural nº 001/2022, para aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O procedimento será realizado presencialmente em virtude de não haver layout de realização eletrônica para este tipo de modalidade.

Turvânia-GO, 25 de fevereiro de 2021.
ANDERSON DE CASTRO SILVA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - REPUBLICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANÓPOLIS-GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vianópolis - GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura, situada Rua José Issy, 115 - Centro.

Vianópolis-GO, 25 de fevereiro de 2022.
RONALD MOREIRA DIAS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2022. Data: 16/03/2022. Hora de Abertura: 08h00min. Menor Preço por Item. Objeto: eventual contratação de aquisição de automóvel para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA.

Bacabeira - MA, 25 de fevereiro de 2022.
EDLLON MENDES LISBOA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - SRP

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA. Vencedor: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ nº 37.753.996/0001-16, item(s): 22, 23, 24, 45, 61, 62, 65, 66 e 87. Valor Total: R\$ 374.161,52 (trezentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e hum reais e cinquenta e dois centavos); DISTRIBUIDORA JDC LTDA, CNPJ nº 17.341.646/0001-35, item(s): 41, 42, 57, 72, 73, 74 e 75. Valor Total: R\$ 685.640,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais); L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.508.357/0001-08, item(s): 35, 36, 38, 50 e 76. Valor Total: R\$ 2.887.335,60 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 40.306.596/0001-77, item: 07. Valor Total: R\$ 129.373,20 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos); PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17, item(s): 11, 12, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 69, 70, 71, 77, 83, 84, 85, 86 e 88. Valor Total: R\$ 3.677.446,28 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); REPLETA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 26.689.426/0001-98, item(s): 13, 14, 16, 31, 32, 39, 40, 43, 44 e 58. Valor Total:

R\$ 1.125.394,92 (hum milhão cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 27.800.409/0001-09, item(s): 01, 02, 03, 06, 09, 10, 20, 27, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 67 e 68. Valor Total: R\$ 6.448.352,20 (seis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); T. O. F. LIMA, CNPJ nº 37.974.739/0001-04, item(s): 04, 05, 78, 79, 80, 81 e 82. Valor Total: R\$ 1.070.926,08 (hum milhão setenta mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos) e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, item(s): 08, 15, 17, 18, 33 e 34. Valor Total: R\$ 2.669.821,80 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e hum reais e oitenta centavos).

Balsas - MA, 24 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de Flores em homenagem ao Dia das Mulheres, para atender as necessidades do município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº.16/2022/MA. Contratado: C D O N A FOGACA, inscrito no CNPJ nº 40.650.972/0001-46. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 15.625,00(quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Projeto Atividade: 2021 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a Rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.04/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.575.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 470.396,83(quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/ 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 14/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 309/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 13/2022/MA. Contratado: MARIA CYANE CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 017.601.453-51. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção, ampliação e implantação de sinalização viária nas vias do município de Barra do Corda - MA. Pregão Presencial Nº.11/2021/PMBC/MA. Contratado: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 32.405.756/0001-07. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 7.523.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos próprios. Vigência: 12 meses prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.11/2022/PMBC/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 287.220,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.11/2022/PMBC/MA. Contratado: ANAUSA M. PASCOAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 69.439.669/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 80.655,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA. Valor global de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade 1012. Elemento de Despesa 4.90.51. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 22 de março de 2022, às 14h30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 25 de fevereiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





EXTRATO DE CONTRATO nº 72 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.04/2022/MA. Contratado: **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **26.575.201/0001-00**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 470.396,83(quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**. Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 287.220,00** (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 035081aa7265f018dc5f3f0e39ca8910e46ce285

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salomão, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.04/2022/MA. Contratado: **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **26.575.201/0001-00**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 470.396,83 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**. Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a08907d3d8b8955bb8fb5ef923a150d27c02922

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 326 – Pregão Eletrônico 31/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.570.361/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 326/2021, e Primeiro Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência de 29 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, para 29 de outubro de 2021 a 30 de abril de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 483661633742864a329e92ef1e751a84efbaffd

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: Oazio de Araújo Lima, inscrito no CPF: 647.247.353-68. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 036/2021, alterando o prazo de vigência de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022, para 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de fevereiro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 16a871657027959862c6c304d3cd43af492c8722

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 327/2021 – Pregão Eletrônico 31/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 327/2021, e Primeiro Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência de 29 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, para 29 de outubro de 2021 a 30 de abril de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 36762c0362b8a65f20dcacfd3bea4ad8190f7ed

TOMADA DE PREÇO Nº.07/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA.** Valor global de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**. Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade 1012. Elemento de Despesas 4.4.90.51. Recursos Ordinários. À abertura ocorrerá dia 22 de março de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA Barra do Corda – MA, 25 de fevereiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.